



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Imperatriz

LEI Nº 030/74

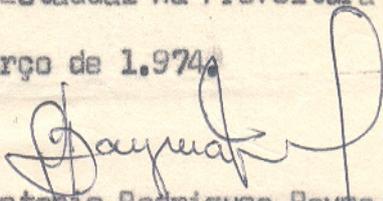
O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço publicar a presente lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra de 5.500m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados) situada na zona urbana da Sede Municipal, tendo como dimensões e limites: Frente, com dimensão de 50m (cinquenta metros) e limite com a Rua Simplicio Moreira; Fundo, com dimensão de 50 m (cinquenta metros) e limite com a Rua Cariolano Milhomem; Lateral direita, com dimensão de 110m (cento e dez metros) e limite com a Rua Fortunato Bandeira; Lateral Esquerda, com dimensão de 110 (cento e dez metros) e limite com terras do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos vinte e sete de março de 1.974.


Eng.º Antonio Rodrigues Bayma Júnior.

Interventor Estadual.

*ediante o
de hoje para cumprimento do
Em 28/03/74
Municif.*